

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Às quatorze horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da CPL/DR/RS, a Pregoeira Ana Carolina Chollopetz da Cunha, juntamente com sua Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 4.173/2015 e 126/2017 - DR/RS, reuniram-se para efetuar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Econômicas e os Documentos de Habilitação relativos ao Pregão Presencial n.º 008/2017, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte intermunicipal de malas postais entre a Estação Rodoviária de Santiago e a AC Nova Esperança do Sul/RS.

Participante

CRESTANI E VENCATO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ 92.455.765/0001-34

Credenciado

ERCI MARIZA URACH VENCATO - CPF: 411.616.290-68

Registros:

Na data marcada, nenhum licitante compareceu à sessão. Entretanto, foi recebido, nesta data, antes da abertura da sessão, envelope lacrado de um participante. Aberto o envelope verificou-se que o licitante encontrava-se devidamente credenciado, através de envio da declaração de regularidade das condições de habilitação, carta de credenciamento e cópia autenticada da Carteira de Identidade.

Procedeu-se então à abertura do envelope da proposta econômica, no qual se verificou que a proposta do licitante CRESTANI E VENCATO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, no valor global de R\$ 9.468,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) está dentro do valor global máximo da contratação que é de R\$ 9.513,20 (nove mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos). Ao analisar a planilha de custos, a mesma estava preenchida corretamente.

Deu-se prosseguimento à abertura e análise da documentação habilitatória do licitante, verificando-se a regularidade da documentação conforme exigido no edital. Confirmada a habilitação do proponente e examinada pela Pregoeira da disputa e Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta quanto ao objeto e compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e valor estimado para a contratação, e ainda, efetuadas as consultas ao SICAF, Portal da Transparência, site dos Correios e Conselho Nacional de Justiça, comprovando-se não haver qualquer impedimento de licitar e contratar com a ECT, o licitante CRESTANI E VENCATO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA foi declarado vencedor.

Desta forma, por apresentar toda a documentação habilitatória exigida no Edital, **adjudico o objeto do Pregão Presencial n.º 008/2017** ao licitante CRESTANI E VENCATO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, conforme previsto na letra "I", item 9.3 do Edital.

Posteriormente o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação, conforme previsto no Decreto n.º 3.555/2000 em seu Anexo I, Art. 7º. Inc. IV.

Os envelopes vazios foram inutilizados pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que será publicada nos meios legais pertinentes.

Porto Alegre/RS, 26 de junho de 2017.


Ana Carolina Chollopetz da Cunha
Pregoeira/Presidente da CPL/DR/RS


Rodrigo de Araújo Brandão
Equipe de Apoio